



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

*[Handwritten signatures]*  
B. Calhaço

**CONTRATO N.º 248/2019**

**“RECUPERAÇÕES DIVERSAS NO POSTO TERRITORIAL DA MALVEIRA  
DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA”**

--- Aos catorze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço, Licenciada em Direito, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público no impedimento do titular do cargo, designada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE**: MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia e Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até 17.08.2028.

Como **SEGUNDO CONTRAENTE**: CIDADEKONCEITUADA – UNIPessoal, LDA., com sede na Rua dos Caniços, lote B – 2.º Esq., Póvoa da Galega, 2665-366 Milharado, pessoa coletiva número 515376302, representada no presente ato pela gerente Paula Alexandra da Conceição Pereira Lourenço, portadora do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_.

CONTRATO N.º 248/2019

“RECUPERAÇÕES DIVERSAS NO POSTO TERRITORIAL DA MALVEIRA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA”

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef. 261 810 182 • Fax 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: www.cm-mafra.pt





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

02.12.2020, e contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, qualidade e poderes que verifiquei pela certidão permanente.

**E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** - O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de **“RECUPERAÇÕES DIVERSAS NO POSTO TERRITORIAL DA MALVEIRA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA”** pelo segundo contraente a favor do primeiro contraente, na sequência da consulta prévia efetuada nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>** - **a)** A empreitada a realizar no âmbito do presente contrato tem o prazo de execução de sessenta dias nos termos da proposta e caderno de encargos; **b)** O prazo de garantia é o estabelecido na cláusula 44.<sup>a</sup> do caderno de encargos; **c)** O presente contrato irá produzir efeitos a contar da data da consignação da obra.

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>** - **a)** O preço contratual é de cento e trinta e um mil novecentos e noventa e quatro euros e oito cêntimos sendo cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos, referentes ao valor da empreitada e sete mil quatrocentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos, relativos ao valor do IVA; **b)** A revisão de preços é efetuada com base na fórmula mencionada na cláusula 37.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>** - **a)** Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas; **b)** O procedimento da consulta prévia

CONTRATO N.º 248/2019

“RECUPERAÇÕES DIVERSAS NO POSTO TERRITORIAL DA MALVEIRA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA”



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezanove, proferido pelo Senhor Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso da competência que lhe foi delegada, conforme despacho n.º 49/2017, de 24 de outubro de 2017, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra; **c)** A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho proferido pelo Senhor Presidente em três de novembro de dois mil e dezanove, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data.

**CLÁUSULA 5.ª** - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica – capítulo zero três zero um; classificação económica – capítulo zero sete grupo zero um artigo zero três alínea noventa e nove, cuja dotação global para o presente ano económico é de cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta euros e o saldo disponível é de igual valor, conforme informação de compromisso n.º 2019/3736, datada de 2019/11/04.

**CLÁUSULA 6.ª** – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, tendo efetuado um depósito na Caixa Geral de Depósitos, em sete de novembro de dois mil e dezanove, no valor seis mil, duzentos e vinte e seis euros e catorze cêntimos, correspondente a cinco por cento do valor da empreitada, com exclusão do IVA, apresentando o respetivo documento comprovativo.

**CLÁUSULA 7.ª** - Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

CONTRATO N.º 248/2019

“RECUPERAÇÕES DIVERSAS NO POSTO TERRITORIAL DA MALVEIRA DA GUARDA NACIONAL  
REPUBLICANA”



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>** - Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é o Eng.º João Tavares, a desempenhar funções na Divisão de Obras Municipais.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** - Em tudo o omissivo regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>** - O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo duzentos e cinquenta e cinco, da Lei número setenta e um barra dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.

**CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato, são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em dezanove de setembro de dois mil e dezanove pelo Serviço Segurança Social Direta;

CONTRATO N.º 248/2019

"RECUPERAÇÕES DIVERSAS NO POSTO TERRITORIAL DA MALVEIRA DA GUARDA NACIONAL  
REPUBLICANA"



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública, emitida em vinte e um de agosto de dois mil e dezanove, pelo Serviço de Finanças de Mafra;
- c) Certidão Permanente do Registo Comercial subscrita em vinte e seis de março de dois mil e dezanove e válida até vinte e seis de junho de dois mil e vinte e um;
- d) Certificado do Registo Criminal dos órgãos sociais de gerência Paula Alexandra da Conceição Pereira Lourenço, datado de vinte de agosto de dois mil e dezanove, emitido pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

Pelo Primeiro Contraente,

Pelo Segundo Contraente,

O Oficial Público,

### CONTA:

Foi paga a guia n.º 15569 de 2019/22/24

<b>CONTRIBUINTE FISCAL</b>	515376302		
<b>CLASSIFICAÇÃO RECEITA</b>			
IA03	Tabela de Taxas - art.º 1.º n.º 1.11		€9,40
820104			
	<b>TOTAL</b>		€9,40

CONTRATO N.º 248/2019

"RECUPERAÇÕES DIVERSAS NO POSTO TERRITORIAL DA MALVEIRA DA GUARDA NACIONAL  
REPUBLICANA"